

DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 91/2020

DE 12 DE MARÇO DE 2020

“Referenda a Deliberação nº 86/2019 que aprovou “ad referendum” da plenária do CBH Pomba e Muriaé a participação do Presidente Heverson Marangon na Reunião de Planejamento das Atividades 2020 do Fórum Mineiro dos Comitês de Bacia Hidrográfica – FMCBH, realizada no dia 17/12/2019 em Belo Horizonte/MG”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando a aprovação da participação do Presidente Heverson Marangon, “ad referendum” da plenária do COMPÉ, na Reunião de Planejamento das Atividades 2020 do Fórum Mineiro dos Comitês de Bacia Hidrográfica – FMCBH, realizada no dia 17/12/2019 em Belo Horizonte/MG, tendo em vista a impossibilidade de se aprovar a referida participação em reunião plenária.

Considerando que é competência do Plenário apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas “ad referendum” pelo presidente, na reunião plenária subsequente á da decisão, conforme Art. 39 do Regimento Interno do CBH Pomba e Muriaé em vigor.

DELIBERA:


Art. 1º Referendar a Deliberação nº 86/2019, de 16 de dezembro de 2019, que aprovou, “ad referendum” da plenária, a participação do Presidente Heverson Marangon, na Reunião de Planejamento das Atividades 2020 do Fórum Mineiro dos Comitês de Bacia Hidrográfica – FMCBH, realizada no dia 17/12/2019 em Belo Horizonte/MG.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Guarani, 12 de março de 2020.


Heverson Vieira Marangon
Presidente do COMPÉ.